



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6116 , DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

TRANSFERE OFICIAL SUPERIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

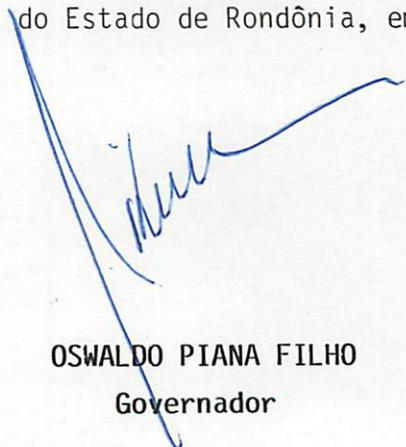
D E C R E T A:

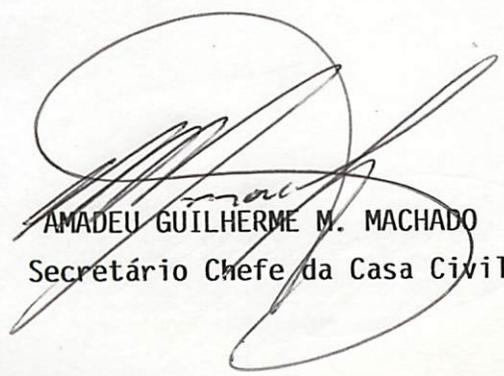
Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o Coronel PM RE 00006-2 JOSÉ PESSOA FILHO, nos termos do inciso I do Artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 1993, 105ª da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2872 de 01/10/93



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6116 DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

TRANSFERE OFICIAL SUPERIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o Coronel PM RE 00006-2 JOSÉ PESSOA FILHO, nos termos do inciso I do Artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CÍVIL  
WALDEU GUILHERME M. MACHADO